

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 16 / 11 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1304, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 85.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 2,044 – Conservação e Recuperação de Estradas e Vias Públicas

4.4.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 85.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.0122.0007 – 2,005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0020) Material de Consumo R\$ 1.500,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.0122.0007 – 2,007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.9.0.14.00.00.00.00 (0001) Diárias R\$ 2.500,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 (0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.04 – Gastos Não Computados no Ensino

12.0368.0012 – 2,029 – Manutenção Educação Básica

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.9.0.32.00.00.00.00 (0001) Material, Bem ou Serviço R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

12.0362.0013 – 2,030 – Transporte Escolar Estadual – Ensino Médio
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 14.000,00

04.05 – Promoção da Cultura e Eventos
13.0392.0039 – 2,079 – Promoção e Participação em Eventos e Solenidades
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 6.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito
05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito
04.0122.0007 – 2,036 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 4.000,00

26.0782.0028 – 2,044 – Conservação e Recuperação de Estrada e Vias Públicas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
20.0608.0032 – 2,064 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal
3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 (0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

20.0606.0030 – 2,068 – Incentivo a Diversificação de Culturas e Conservação de Solos
3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 5.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 85.000,00

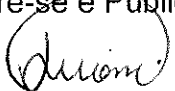
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2016 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2016.


GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VICENTE LUIZ PISONI
Secretaria de Administração e Finanças